



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Presidente

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO  
1º Vice-Presidente

Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER  
2ª Vice-Presidente

Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS  
Corregedora

Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS  
Vice-Corregedora

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225  
FUNCIONÁRIOS  
BELO HORIZONTE/MG  
CEP: 30112900

Telefone(s) : (31) 3228-7000

### Corregedoria

#### Portaria

#### Portaria

Portaria Conjunta CR/VCR N. 03, de 16 de abril de 2020.

Institui Comissão para Elaboração do Manual dos Atos Virtuais a ser aplicado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e designa seus integrantes.

A CORREGEDORA e a VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ N. 313, de 19 de março de 2020, que estabeleceu o regime de Plantão Extraordinário no âmbito do Poder Judiciário, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT. N. 1, de 19 de março de 2020, que suspendeu o trabalho presencial de magistrados, servidores e demais colaboradores das unidades judiciárias, assegurando-se a manutenção dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o art. 6º da Resolução CNJ N. 313, de 19 de março de 2020, que prevê a possibilidade de os tribunais disciplinarem o trabalho remoto e a realização de expedientes

internos, dentre eles a realização de sessões virtuais;

CONSIDERANDO a Portaria GP N. 117, de 20 de março de 2020, e a Resolução Conjunta CR/VCR N. 02, de 20 de março de 2020, ambas deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Recomendação CSJT.GVP N. 01, de 25 de março de 2020, que orienta a adoção de diretrizes excepcionais para o emprego de instrumentos de mediação e conciliação de conflitos individuais e coletivos em fase processual e fase pré-processual, por meios eletrônicos e videoconferência, no contexto da vigência da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução GP N. 139, de 7 de abril de 2020, que implanta e regulamenta a realização de sessões virtuais e telepresenciais para julgamento dos processos eletrônicos de competência dos órgãos judicantes deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de a Justiça do Trabalho implementar meios eletrônicos virtuais para a continuidade da prestação jurisdicional com presteza e eficiência neste período de suspensão das atividades presenciais.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e padronização de atos virtuais no âmbito deste Regional, especialmente em relação às unidades de primeira instância;

#### RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão para Elaboração do Manual de Atos Virtuais (CEMAV) a ser observado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Art. 2º Designar para a composição da CEMAV os seguintes membros:

I Coordenador Acadêmico da Escola Judicial, Juiz Cléber Lúcio de Almeida;

II Coordenador Geral do Singespa, Juiz Henrique Macedo de Oliveira;

III- Juiz Titular da Vara do Trabalho de Unaí, Geraldo Magela Melo;

IV Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caratinga, Jonatas Rodrigues de Freitas;

V Juíza do Trabalho Substituta Isabella Silveira Bartoschik;

VI Secretário da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, André Luiz de Andrade Santos;

VII Secretário de Audiências da 45ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Rômulo Soares Valentini.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Ana Maria Amorim Rebouças

Desembargadora Corregedora

(a) Maristela Íris da Silva Malheiros

Desembargadora Vice-Corregedora

**CEJUSC-JT de 2º Grau**

**Notificação**